



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº10. 559 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Súmula: Altera o Decreto nº9.830 de 13 de dezembro de 2022 que regulamenta as condicionalidades de melhoria de gestão educacional previstas no art. 43, I e §1º, do Decreto Federal n.º 10.656/2021 que regulamenta a Lei Federal n.º 14.113/2020, para a função de Diretor e Vice-Diretor das Instituições Municipais de Ensino.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

Considerando o artigo 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município d Andirá, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

Considerando a necessidade de ampliar um representante para um bom desempenho na avaliação e a necessidade de tornar claro o prazo para recurso no Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no artigo 4º o item VI do Decreto Municipal nº 9.830 de 13 de Dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4 A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

(...)

VI - um representante de Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 7º, que passa a vigorar a seguinte redação:

Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá e, mantido o resultado, caberá recurso ao Procurador Jurídico no prazo de 03 (três) dias úteis após a decisão da Comissão.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná,
em 17 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal